



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12681, DE 24 DE JANEIRO DE 2.012

Aprova e autoriza a execução das edificações referentes ao Projeto do Cemitério Parque Taubaté, situado no Bairro Caixa D'Água.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 33.510/2009,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 054, de 18 de fevereiro de 1994, e, em especial o Art. 1º, c/c os Artigos 148 a 159 do Código Sanitário do Estado de São Paulo e legislações complementares federais, fica autorizada a execução das edificações referentes a implantação de cemitério particular denominado “Parque Taubaté”, com área total de 100.203,11 m², neste Município de Taubaté.

Art. 2º O cemitério objeto deste decreto, será construído em terreno de propriedade do requerente, localizado na Av. Gaspar Vaz da Cunha, s/n, nesta localidade.

Art. 3º A referida construção obedecerá ao projeto constante das plantas e respectivo memorial, que ficarão arquivados no setor competente da municipalidade, para os devidos fins.

Art. 4º O requerente fica obrigado a cumprir todas as exigências da Lei Municipal nº 054, de 1994, e, em especial o Art. 1º, c/c os arts. 148 a 159 do Código Sanitário do Estado de São Paulo e legislações complementares federais aplicáveis à matéria.

Art. 5º As obras aprovadas pelo presente decreto e constantes das plantas e memorial descritivo inseridos no processo administrativo nº 33.510/09 deverão ser executadas no prazo de dois anos, a contar da publicação, podendo ser prorrogado por mais um período de dois anos.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 6º Será comunicada ao CREA toda e qualquer constatação de inobservância da legislação edilícia por parte dos profissionais autores de projetos e dirigentes técnicos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação municipal, nos termos da Lei Complementar nº 054, de 1994.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de janeiro de 2.012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 24 de janeiro de 2.012.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo